

SELEÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO

EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº. 07/2.012

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar em cargos de Coordenador Pedagógico, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº. 02/2.012, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - O cargo de Coordenador Pedagógico – Função de Confiança – será provido por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de Seleção compreenderá:

FASE I:

Inscrição na Unidade Escolar mediante a entrega de:

- Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

FASE II:

- Análise e defesa do projeto.
- Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

I – DA INSCRIÇÃO:

- a) Período: 16 a 18 de maio de 2.012.
- b) Horário: 8h as 11h30' e das 13h30' as 17h30'.
- c) Local: Escola Municipal, conforme ANEXO I.

II – DOS REQUISITOS

Art.4º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições nos cargos de Coordenador Pedagógico, conforme anexo V da Lei Complementar nº. 06/2.011:

01- Coordenador Pedagógico:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.

II – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III -Ter concluído o estágio probatório.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.5º- No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Xérox do diploma do curso licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
- c) Xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art.6º- O processo de seleção de docentes para o cargo de Coordenador Pedagógico será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução N°. 02/2.012.

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art.7º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na Fase II.

Parágrafo único- Serão critérios para desempate:

- a) maior nº. de filhos e/ou dependentes;
- b) maior idade.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.8º- A classificação será publicada em edital no dia 24 /05/2012, às 17h na escola em que o candidato se inscreveu e no site da SME.

VIII-DA ATRIBUIÇÃO :

Art.9º- A atribuição da vaga existente será no dia 25 /05/2.012 às 9h na escola em que o candidato se inscreveu.

Assis, 14 de maio de 2.012.

Vinicius Guilherme Similli
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DA VAGA EXISTENTE

Nº.	ESCOLA	CARGO/ VAGA
01	EMEIF "Prof.Henrique Zollner Neto"	Coordenador Pedagógico

Assis, 14 de maio de 2.012